



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
Gabinete do Vereador Jairo Flauzino  
Tel.: (84) 99868 1803 E-mail: parlamentarjairoflauzino@gmail.com

Recebido em 11/5/2026

As 8 h 25 min

*Vanessa A. Camelo F. de Faria*  
Vanessa A. Camelo F. de Faria  
Secretária Geral - Port. 002/2025  
CMVSN

REQUERIMENTO Nº 39 /2026

**DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN**

**ASSUNTO:** Convocação da Secretária Municipal de Saúde para prestar esclarecimentos sobre a política municipal de saúde, em especial quanto aos convênios, contratos e repasses firmados com a APAMI — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Serra Negra do Norte (CNPJ/MF nº 08.584.781/0001-10), nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 107 do Regimento Interno.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, requer, na forma do art. 25 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, do art. 21, inciso XVII, da mesma Lei Orgânica, bem como do art. 62, § 6º, inciso VII, e do art. 107 do Regimento Interno desta Casa, a CONVOCAÇÃO do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde para comparecer à Câmara Municipal, em sessão especialmente designada, a fim de prestar esclarecimentos sobre a política municipal de saúde, notadamente quanto aos convênios e repasses firmados com a APAMI — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Serra Negra do Norte (CNPJ/MF nº 08.584.781/0001-10), ao funcionamento da Atenção Básica e à assistência farmacêutica no Município.

#### JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal, no exercício de sua função fiscalizatória e de controle externo da administração pública, conforme art. 21, incisos II e XVII, da Lei Orgânica Municipal, detém competência privativa para convocar Secretários Municipais e titulares de cargos de direção superior da administração direta e indireta, para prestar esclarecimentos sobre assunto pré-determinado.

A matéria atinente à saúde pública municipal demanda, neste momento, esclarecimentos formais da autoridade gestora, especialmente no tocante aos convênios, contratos e repasses e contratualizações firmados com a APAMI — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Serra Negra do Norte, entidade filantrópica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10, ao funcionamento da Atenção Básica em suas unidades, e à política municipal de assistência farmacêutica, incluindo a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e a Farmácia Básica.

Tentativa anterior de esclarecimento em sede de audiência pública não logrou êxito, dada a ausência de comparecimento da autoridade, o que não constitui ilícito regimental — eis que a audiência pública não tem força cogente —, mas evidencia a necessidade do instrumento próprio de convocação, dotado de obrigatoriedade legal e consequências jurídicas em caso de descumprimento.

LIDO NO EXPEDIENTE EM \_\_\_/\_\_\_/2026

APROVADO EM \_\_\_/\_\_\_/2026

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**  
**Gabinete do Vereador Jairo Flauzino**  
Tel.: (84) 99868 1803 E-mail: parlamentarjairoflauzino@gmail.com

### **OBJETO DA CONVOCAÇÃO**

Deverá a autoridade convocada prestar esclarecimentos, de forma objetiva e documentada, sobre os seguintes pontos:

1. Relação institucional com a APAMI — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Serra Negra do Norte: convênios, termos de colaboração ou fomento e demais instrumentos contratuais firmados; valores repassados à entidade no exercício corrente e anterior; metas pactuadas e mecanismos de prestação de contas e fiscalização da execução; fila de espera por especialidades e atendimentos custeados pelo Município.
2. Atenção Básica à Saúde: situação de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município, cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), composição e regularidade das equipes, abastecimento de insumos e eventuais discontinuidades de serviços essenciais.
3. Assistência Farmacêutica: implementação e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), funcionamento da Farmácia Básica, abastecimento de medicamentos, fluxo de dispensação, controle de estoque e eventuais faltas recorrentes comunicadas aos usuários.

Requer-se, por fim, que, aprovado o presente requerimento pelo Plenário, seja a autoridade convocada comunicada formalmente pela Presidência da Câmara, para comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis se necessário, conforme expressa previsão do art. 107, § 2º, do Regimento Interno, observado o calendário de sessões da Casa.

Termos em que pede deferimento.

Serra Negra do Norte/RN, 4 de maio de 2026.

**JAIRO SOARES FLAUZINO**  
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE EM \_\_\_/\_\_\_/2026

APROVADO EM \_\_\_/\_\_\_/2026

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/2026